



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.444, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010**

**-Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com a “Camargo Engenharia e Construções Ltda” e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Tatuí a permutar um imóvel localizado na Rua Silvino Lorena de Miranda, Jardim Paulista – lote 25 da quadra C, com área de 361,43 m<sup>2</sup>, cadastro municipal nº 0333.0028, matrícula nº 7.811 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, com a “Camargo Engenharia e Construções Ltda.” proprietária do imóvel situado na Rua Mateus Fiuza, lote 07 da quadra única, com área de 350,00 m<sup>2</sup>, cadastro municipal nº 0738.0032, matrícula nº 72.992 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí.

**Art. 2º** - A permuta a que se refere o art. 1º desta Lei, será destinada ao prolongamento da Rua Capitão Marciliano Augusto Pereira, fazendo interligação com a Rua Mateus Fiuza, nesta cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Tatuí, 24 de Setembro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Alexandre Novais do Carmo**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos Interino**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/09/2010  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 509/10, da Câmara Municipal de Tatuí.